



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 7533-2017

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando a edição da Lei nº 10.887/2004, em 18 de junho de 2004, que restabeleceu a incidência de contribuição previdenciária sobre a gratificação natalina, revogando a Lei nº 9.783/1999;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 7533-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Indeferir o recurso hierárquico interposto pelo SINTRAJUFE/MA, requerendo a manutenção da isenção da contribuição previdenciária sobre a gratificação natalina dos associados beneficiados pela sentença prolatada no processo judicial nº 1999.37.00.0008923-7, para determinar os descontos previdenciários sobre o 13º salário dos servidores associados ao mencionado Sindicato, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.887/2004."

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)